

Notificação por Edital

Processo: Edital n.º 1468/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 158 de 19 de agosto - Ref.ª IT136-25-15529

Ato(s) em Notificação: Publicação do projeto de decisão final, bem como da lista dos candidatos excluídos.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 63.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março, na sua redação atual, notificam-se os/as candidatos/as ao concurso internacional destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Professor Auxiliar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Filosofia, subárea disciplinar de Hermenêutica e Ética, Ref.ª IT136-25-15529, pelo Edital n.º 1468/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto que, em reunião realizada em 02/12/2025, o júri deliberou:

1. Após analisar as alegações apresentadas pela candidata infra indicada, manter, por unanimidade, as deliberações anteriormente tomadas, nos termos e com os fundamentos constantes da ata.

Nome
Regina Ramos Rodrigues

2. Face aos resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, e aprovação em mérito absoluto do(s) candidato(s) a concurso, pela ordenação provisória do(s) candidato(s), nos seguintes termos:

Nome	Ordenação Final
Gonçalo Nuno Falcão de Bettencourt Coutinho Marcelo	1.º
Paulo Alexandre e Castro Cardoso	2.º

3. Proposta de lista de candidato(s) excluído(s):

Candidatos excluídos em avaliação de mérito absoluto:

- Jóni Cardoso Coelho,

O Candidato não cumpre os requisitos mínimos de mérito absoluto constantes do ponto IV.5 do Edital, mormente, não ter publicado pelo menos seis (6) textos científicos representativos do contributo para a subárea disciplinar do concurso, sob a forma de livro, capítulo de livro ou artigo, com revisão por pares, dos quais pelo menos 3 (três) publicados em editoras ou publicações não portuguesas, sendo que 1 (um) dos 6 (seis) textos científicos deve ser de autoria única. Não cumpre ainda o requisito que impunha ter participado, como coordenador/a ou membro de equipa, em pelo menos 1 (um) projeto de investigação com financiamento de instituições de reconhecido mérito.

- Luis Filipe Sarmiento Veríssimo,

O Candidato não cumpre os requisitos mínimos de mérito absoluto constantes do ponto IV.5 do Edital, mormente, não ter publicado pelo menos seis (6) textos científicos representativos do contributo para a subárea disciplinar do concurso, sob a forma de livro, capítulo de livro ou artigo, com revisão por pares, dos quais pelo menos 3 (três) publicados em editoras ou publicações não portuguesas, sendo que 1 (um) dos 6 (seis) textos científicos deve ser de autoria única. Não cumpre ainda o requisito que impunha ter participado, como coordenador/a ou membro de equipa, em pelo menos 1 (um) projeto de investigação com financiamento de instituições de reconhecido mérito.

- Rubin Assis da Silveira Souza,

O Candidato não cumpre os requisitos mínimos de mérito absoluto constantes do ponto IV.5 do Edital, mormente, não possuir currículo que demonstre desempenho científico e capacidade pedagógica compatíveis com a área e subáreas disciplinares para que é aberto o concurso.

4. Candidato(s) excluído(s) nos termos do ponto III.4 do Edital:

- Mehmonsho Sharifov,

O candidato não é titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

- Regina Ramos Rodrigues,

A candidata não é titular do grau de doutora, na área ou em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

- Tancredo Tivane,

O candidato não é titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

O/A(s) candidato/a(s) pode(m), querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A contagem do prazo inicia-se no dia seguinte ao da publicação do presente edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º e no art. 87.º ambos do CPA.

Informam-se ainda o/a(s) referido/a(s) candidato/a(s) que ata com as fundamentações será enviada por e-mail.

Mais se notificam o/a(s) candidato/a(s) de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta presencial no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, devendo a consulta ser requerida através do seguinte endereço eletrónico (sgrh@uc.pt).

02/12/2025

A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Helena da Silva Matos